



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
ESTADO DE RONDÔNIA



Orgulho de viver aqui!

PROJETO DE LEI Nº 01/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2026, por tendência de excesso de receita, (COSIP).

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO** aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional **tendência de excesso de receita, (COSIP)**, no valor de R\$ 1.642.420,08 (um milhão seiscentos e quarenta e dois mil quatrocentos e vinte reais e oito centavos). para atender a **Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ** em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotações:

0205		Secretaria Municipal de Fazenda		
04.122.0001.2029.0000		Gestão Administrativa da secretaria de municipal de fazenda		
3.3.91.97.00	1.501	Aporte para cobertura do Déficit	F-A/C	R\$ 1.642.420,08
TOTAL				R\$ 1.642.420,08

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos **de tendência de excesso de receita, (COSIP)**, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Órgão de repasse	Conta Corrente	Valor da Receita
tendência de excesso de receita, (COSIP)	25.969-1	R\$ 1.642.420,08
Total		R\$ 1.642.420,08

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 19 de janeiro de 2026.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 20/01/2026 às 09:22, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **792023** e o código verificador **E871DCEE**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MASSUD JORGE BADRA NETO	***.362.542-**	20/01/2026 09:19
2	CLAUDECIR LOPES DA SILVA SOUSA	***.082.642-**	26/01/2026 13:20

Referência: [Processo nº 57-4/2026](#).

Docto ID: 792023 v1